

Via processo



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 369/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 369/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **LUIZ CESAR MACHADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 369/2018 Fis. 169
Livro nº 02/2018 Em 08/11/18
Isis Cunha e Silva
Isis Cunha e Silva
Jurídico / SASDH
Contrato: 203/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **LUIZ CESAR MACHADO**, brasileiro(a), nascido(a) em 18/07/1954, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 366.331.517-72, identidade nº 81.247.360-1 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Doutor Jurumenha 4061, Casa 16 – Barro Vermelho – São Gonçalo - RJ, CEP: 24.415-231 e PIS/PASEP nº 100679663894 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 369/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o



resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Auxiliar Administrativo** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 01/11/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 4.015,29 (quatro mil, quinze reais e vinte e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

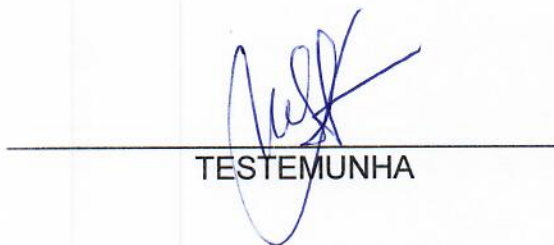
Niterói, 31 de outubro de 2018.



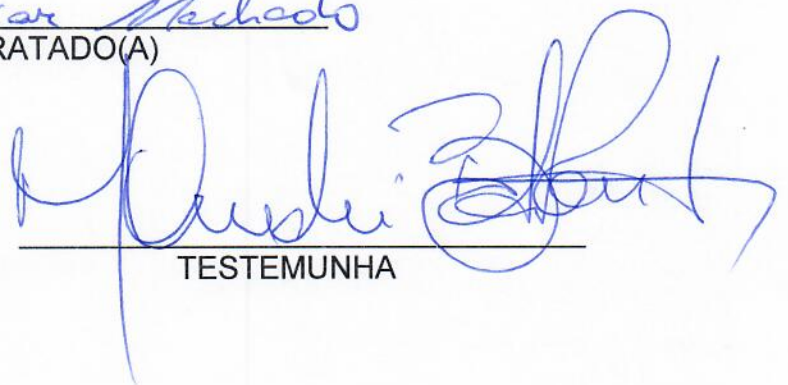
ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA




TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polégar Direito
8554

Luiz Cesar Machado

ASISTENTE DE TIPOGRAFIA
CATARINA DE LINDADES




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 81.247.560-1
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2015

TIPO DE
LUIZ CESAR MACHADO

ENDEREÇO DE AMORIM MACHADO
CATARINA PEREIRA MACHADO
NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO
RUA CHIBAM
O. CASM LIV BAUXA FL9 204
NITERÓI RJ
CEP: 566.531-517-78
8 Via

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1984

0114

LN N.º 119 DE JERONIMA

Luiz Cesar

C/º 0923393
2º Ofício AA128356

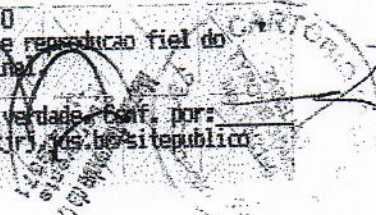
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Feliciano Sodré, 138 - Centro - SG - Cep: 24440-440 - Telefex: (21) 3706-1744 / 2606-7806

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

SÃO GONÇALO, 19/4/2016. Total: R\$ 6,50.

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, Em test. da verdade, Conf. por: EBNF19109 NXC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>




BANCO DO BRASIL S.A.
 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
 INSCRIÇÃO NO PASEP

CÓDIGO
10067963894

NOME DO SERVIDOR (PARTICIPANTE DO FUNDO):
LUIZ CESAR MACHADO

DATA DO REGISTRO:
18/07/54

SEXO:
 MASCULINO FEMININO

UEG 2232

ATENÇÃO:
 SOE VALIDO COM O CARIMBO DA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVE CGC PARA AS QUE TIVEREM REGISTRO NO VERSO E COM A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

** 1074 **

CARIMBO DA ENTIDADE

33.514/001

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
UNIVERSITÁRIAS

Rua São Francisco Xavier, 321
RIO DE JANEIRO - GB

Handwritten signature in blue ink.

LUIZ CESAR MACHADO
RUA DR JURUMENHA 4061 C 16 - BARRO VERMELHO
SAO GONCALO
24415-231

007118

67779

1598295

DADOS PARA ENTREGA

Rota 10 21021 48 004000 - 0

Medidor 000030529094

Nº do cliente 2001998-0

CP 0192 CS 040

Emissão 17/11/2016

Apresentação 22/11/2016

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE
DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de Interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS

Disponível: 127 e 220 V

Limites Min.: 116 e 201 V | Limites Máx.: 133 e 231 V

Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de luz, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8.

Informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta nas Lojas de Atendimento e no www.ampla.com.

Para falar com a Ampla, ligue (24h) para um dos telefones abaixo:

- 0800 28 00 120, ligações de telefones fixos
- 0800 28 24 022, ligações de telefones celulares
- 0800 28 21 887, para deficientes auditivos
- 0800 00 120 00, Ouvidoria, das 8h às 18h com protocolo do atendimento anterior.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.



0

A bandeira para o mês de novembro é amarela, com custo de R\$ 1,50 a cada 100 kWh (quilowatt-hora) consumidos. Mais informações em WWW.ANEEL.GOV.BR

Ampla
agora é

100% Papel Reciclado. 100% Responsabilidade Social e Ambiental.

Ampla
agora é

Rubrica:

Hora:

Matrícula:

Data:

Outros - especificar

Endereço insuficiente

Casa fechada

Não existe o nº indicado

Recusou-se a receber

Senhor Entregador: assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

DEVOLUÇÃO DA CONTA

REMENTENTE

Ampla Energia e Serviços S.A.
Praça Leoni Famos, 1 - São Domingos
Nilrofi - RJ
CEP 24210-205

Ampla
agora é

Ampla agora é Enel.
Agora somos Enel, um dos maiores grupos de energia do mundo, presente em 30 países, com mais de 50 anos de mercado e líder mundial em energias renováveis. No Brasil, estamos presentes em 15 Estados.
Uma nova era. Uma nova energia.

